



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 06/01/05, pág. 02
João Fernando P. Grecillo
Secretário Exec. do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 38/2005

DECRETO Nº 042/2005

Data: 03.01.2005

Súmula: Atribui competência à Secretária de Educação

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Que fica atribuído à Secretária da Educação e Cultura, **MARIA APARECIDA GIANGARELLI**, competência para sempre em conjunto com o Prefeito Municipal **FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**, assinar cheques e documentos relativos às contas abaixo relacionadas, contas esta vinculadas à Educação, a saber:

- FUNDEF C/C n. 58021 X - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- EDUCAÇÃO C/C n. 19.225-2 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- FUNDEF C/C n. 10104-4 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- EDUCAÇÃO C/C n. 10103-6 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C n. 10088-9 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- ALIM. ESCOLAR C/C n. 5339-2 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- SEED TRAN. ESCOLAR C/C 6363-5 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- SEED SAL. EDUCAÇÃO C/C 3630-0 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- PNAC C/C 8823-4 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- CONVENIO SEED C/C 6498-9 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- FNDE CAPACIT. PROF. C/C 9905-8 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- FNDE CAPACIT. PROF C/C 10322-5 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- AQUIS. EQUIPAMENTO C/C 9996-1 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.)
- BANCO BRASIL C/C 10676-3 - Ag. 0641-6, (Banco do Brasil S.A.).

Parágrafo único. Na ausência do Prefeito Municipal, assinam os cheques e documentos pertinentes às contas referidas neste artigo sempre em conjunto **MARIA APARECIDA GIANGARELLI** e **HERALDO TRENTO**.

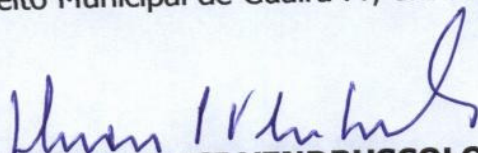


Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra Pr, em 03 de janeiro de 2005.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal